



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 611/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A CRECHE MARIA ZULMIRA DO DISTRITO DE CATIARA”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2007, uma subvenção no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) a Creche Maria Zulmira, CNPJ 07.990.554/0001-22, localizada no Distrito de Catiara, neste Município.

§ 1º - Os recursos serão repassados, sendo a primeira parcela no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e a última parcela no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

§ 2º - A Entidade devesa prestar contas do valor recebido, no prazo de trinta dias a contar do recebimento da parcela, sob pena de não receber o correspondente ao mês posterior.

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º, destina-se a cobrir despesas com manutenção das atividades da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.04.03.08.244.0068.2012. 3.3.50.4300-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 18 de Dezembro de 2007


DR. WALTER MÚCIO COSTA
Prefeito Municipal